

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

023/2024

PROCESSO Nº

023/2024

MODALIDADE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL 019/2024

DATA

06/03/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 011/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade de contratação para a aferição de tacógrafo é justificada pela importância da segurança no transporte escolar. Os tacógrafos desempenham um papel fundamental na monitorização e registro das atividades dos veículos, garantindo que os motoristas estejam cumprindo as regulamentações de tempo de direção e descanso. Isso é especialmente crucial no contexto do transporte escolar, onde a segurança dos alunos é uma prioridade absoluta.

Ao garantir que os tacógrafos estejam devidamente aferidos e funcionando corretamente, podemos assegurar que os motoristas estão operando dentro dos limites legais e de segurança. Isso reduz significativamente os riscos de fadiga do motorista, excesso de velocidade e outras infrações que podem colocar em perigo os alunos transportados.

Portanto, a contratação de serviços para aferição de tacógrafo é essencial para garantir que os veículos utilizados no transporte escolar estejam em conformidade com os padrões de segurança exigidos, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo para os alunos, pais e responsáveis. Tendo em vista que a aferição do tacógrafo está vencida, podendo representar uma violação das regulamentações de segurança e colocar em risco a vida dos alunos. Agilização do processo de contratação é necessária para resolver rapidamente essa questão e garantir a segurança dos alunos, posto isso pedimos a dispensa da publicação do processo de contratação por três dias, reforçando a urgência em anexo justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

2. Descrição do objeto:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafo, de veículo escolar, pertencente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo ele: Micro-ônibus, placa RXO8H12, a aferição deverá ser feita na sede da empresa.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafo em 01 (um) veículo do transporte escolar, pertencente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo Micro-ônibus de placa RXO8H12.

Empresas especializadas nesse tipo de serviço possuem conhecimento técnico e prático específico para realizar a aferição de tacógrafos de forma precisa e eficiente. Essa expertise garante que o trabalho seja realizado com qualidade e de acordo com as normas vigentes.

A aferição de tacógrafos é uma exigência legal em muitas jurisdições, especialmente para veículos de transporte público e escolar. Contratar uma empresa especializada assegura que o processo seja conduzido de acordo com os requisitos legais, evitando problemas de conformidade que possam resultar em multas ou sanções.

Empresas especializadas geralmente possuem os equipamentos e ferramentas necessários para realizar a aferição de tacógrafos de forma precisa e confiável. Isso inclui dispositivos de medição calibrados e software específico para análise dos dados coletados.

Embora a contratação de uma empresa especializada possa representar um custo inicial, em longo prazo pode resultar em economia de recursos. Isso ocorre porque essas empresas têm eficiência operacional e podem realizar o serviço de forma mais rápida e eficaz do que uma equipe interna, reduzindo o tempo de inatividade do veículo.

Ao optar por uma empresa especializada, há uma garantia maior de que o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



serviço será executado com qualidade e precisão. Isso pode resultar em uma maior confiabilidade do tacógrafo e, por consequência, do veículo, garantindo a segurança dos passageiros e a conformidade com as regulamentações.

Portanto, a escolha de uma empresa especializada para a aferição de tacógrafo no micro-ônibus RXO8H12 é justificada pela necessidade de garantir a conformidade legal, a precisão dos registros de condução e a segurança dos passageiros, além de proporcionar eficiência operacional e economia de recursos.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafo em um único veículo do transporte escolar, pertencente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo Micro-ônibus de placa RXO8H12, se dá pela urgência da contratação, tendo em vista estar com aferição do tacógrafo vencida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam serviços, anexo, entrei em contato via telefone com outras empresas, mas, não prestavam esse tipo de serviço, e justamente por isso essas empresas que forneceram o orçamento são as mesmas empresas que já participaram de processos licitatórios realizados no Município, sendo assim, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Foram solicitados 03 (três) orçamentos diretamente com o fornecedor, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
Valor de R\$ 330,00	Valor de R\$ 379,91	Valor de R\$ 380,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 04 de março de 2024, tendo em vista estar vencido a aferição do tacógrafo.

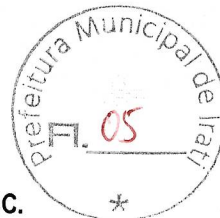
7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, tendo em vista estar com aferição do veículo vencida.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



seqüência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 01 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
GILVANIA JOSE MARIA
Data: 01/03/2024 13:32:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO.

A espera para a contratação se deu pelo fato de termos entrado em contato via e-mail enviado em 28/02/2024 (em anexo) com a Senhora Daisy Masutti, responsável pelo Setor de Controle de Ônibus, solicitando a aferição do tacógrafo, tendo em vista o Termo de Cessão de Uso 203/2023 (em anexo), do micro-ônibus de placa RXO8H12, RENAVAL 1233954648, deduzindo que era responsabilidade do Estado a contratação para aferição do tacógrafo.

Irati/SC, 01 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KELI CRISTINA MALFATTI
Data: 01/03/2024 14:09:36-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

KELI CRISTINA MALFATTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Solicitação de tacógrafo do ônibus de placa RXO8H12

Educação Irati <educacaoescolaweb@hotmail.com>

Ter, 27/02/2024 16:23

Para:geapoconibus@sed.sc.gov.br <geapoconibus@sed.sc.gov.br>

Boa tarde,

Solicito o tacógrafo atualizado do ônibus de placa RXO8H12, vencido em 08/02/2024.

Atenciosamente,

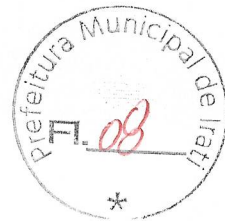
Gilvania José Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



ENC: tacógrafo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC <educacao@irati.sc.gov.br>

Qua, 28/02/2024 17:01

Para:educacaoescolaweb@hotmail.com <educacaoescolaweb@hotmail.com>

📎 2 anexos (929 KB)

TERMO DE CESSÃO DE USO (2) (1).pdf; CRLVE_RXO8H12_2023 (3).pdf;

De: Controle de Ônibus [mailto:geapoconibus@sed.sc.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 13:03

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI-SC

Assunto: tacógrafo

Bom dia!

Informo que referente ao tacógrafo a responsabilidade é da prefeitura de Irati. favor entrar em contato com o Inmetro levando o TERMO DE CESSÃO DE USO e o CRLV do ônibus (anexos).

Att,

Daisy Masutti

Setor de Controle

de Ônibus

SED/DIAD/GEAPO

Fone: 48 3664-

0241

As informações contidas neste e-mail e em seus anexos são confidenciais e não podem ser usadas, reproduzidas ou divulgadas para fins e destinatários não previstos na ação. Se você recebeu este e-mail por equívoco, por favor, apague o seu conteúdo e avise, imediatamente, ao remetente. Esta Secretaria de Estado da Educação está se alinhando para proteger os dados dos titulares, em consonância com a Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD). A reprodução e/ou divulgação de dados pessoais e dados pessoais sensíveis poderá acarretar ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural, o responsável pela ação estará sujeito às sanções administrativas. Antes de repassar qualquer informação, certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da LGPD e leis correlatas:

Lei de Acesso à Informação — 12.527/2011;

Lei do Governo Digital — 14129/2021;

Lei do Marco Civil da Internet— 12.965/2014;

Lei de Proteção do Consumidor — 8.078/1990; e

Lei da tipificação criminal de delitos informáticos — 12.737/2012



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E GESTÃO OPERACIONAL



TERMO DE CESSÃO DE USO 203/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE IRATI

O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede a Rua Antônio Luz, nº 111, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representado pelo seu Secretário, **Sr. ARISTIDES CIMADON**, portador do RG nº 3620711, expedida pela SSP – SC, e do CPF nº 180.891.009-53, doravante denominada **SED**, e o município de **IRATI**, CNPJ **95990230000151**, neste ato representado por seu prefeito Municipal **Sr. NEURI MEURER** portador do RG Nº 1277885 e do CPF nº 460.339.639-20 residente na RUA EUGENIO FANTE, 100, no município de **IRATI**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem de comum acordo celebrar o **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO é a cedência por parte da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** para o **MUNICÍPIO DE IRATI**, do bem abaixo descrito: (01) ônibus/ M. BENZ/ LO 916. ORE ano 2021, modelo 2022, RENAVAL nº 1293954648, placas RXO8H12 e número de patrimônio 1148526-4.

CLAUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

O **MUNICÍPIO** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO DA ENTREGA E DA UTILIZAÇÃO DO BEM



O veículo objeto deste Termo de Cessão de Uso – TCU será utilizado no **Transporte Escolar dos alunos da rede pública da Educação Básica neste município.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pelo **MUNICÍPIO** para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que o **MUNICÍPIO** se obriga a arcar com qualquer despesa com a manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos deste Termo, bem como a mantê-lo abastecido.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

O **MUNICÍPIO** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os inteiramente de acordo com a exposição que lhe foram feitas e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS

O **MUNICÍPIO** compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como responsabilizar-se pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, vigorando **até 30 de dezembro de 2027..**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, ____ / ____ / 2023.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Portaria nº 03/2023


NEURI MEURER
Prefeito de IRATI

Testemunhas:

Ass.:

Ass.:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R3086OL0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DOUTEL SANTOS FILHO** (CPF: 613.XXX.009-XX) em 07/03/2023 às 13:43:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 18:47:41 e válido até 01/04/2119 - 18:47:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 07/03/2023 às 14:27:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAURICIO LOBO** (CPF: 432.XXX.899-XX) em 07/03/2023 às 14:40:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:08 e válido até 13/07/2118 - 14:48:08.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAwNzk0NTBfNzk0NzNfMjAyMI9SM084Nk9MMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00079450/2022** e o código **R3086OL0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Cultura Município de Irati-SC



De: Palácio do Caminhão <palaciocaminhao@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 17:02
Para: Cultura Município de Irati-SC
Assunto: RE: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO
Anexos: ORÇAMENTO IRATI.pdf

Boa tarde,
segue em anexo orçamento solicitado.

Att, Ana Paula Ramos
Perfil Comércio
49 33239855

De: Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 16:41
Para: palaciocaminhao@outlook.com <palaciocaminhao@outlook.com>
Assunto: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO

BOA TARDE, SOLICITO ENVIO DE ORÇAMENTO, PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO REFERENTE AO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RX08H12.
PRECISAMOS COM URGÊNCIA DESTE ORÇAMENTO ATÉ AMANHÃ 29/02/2024, TENDO EM VISTA ESTAR VENCIDO.



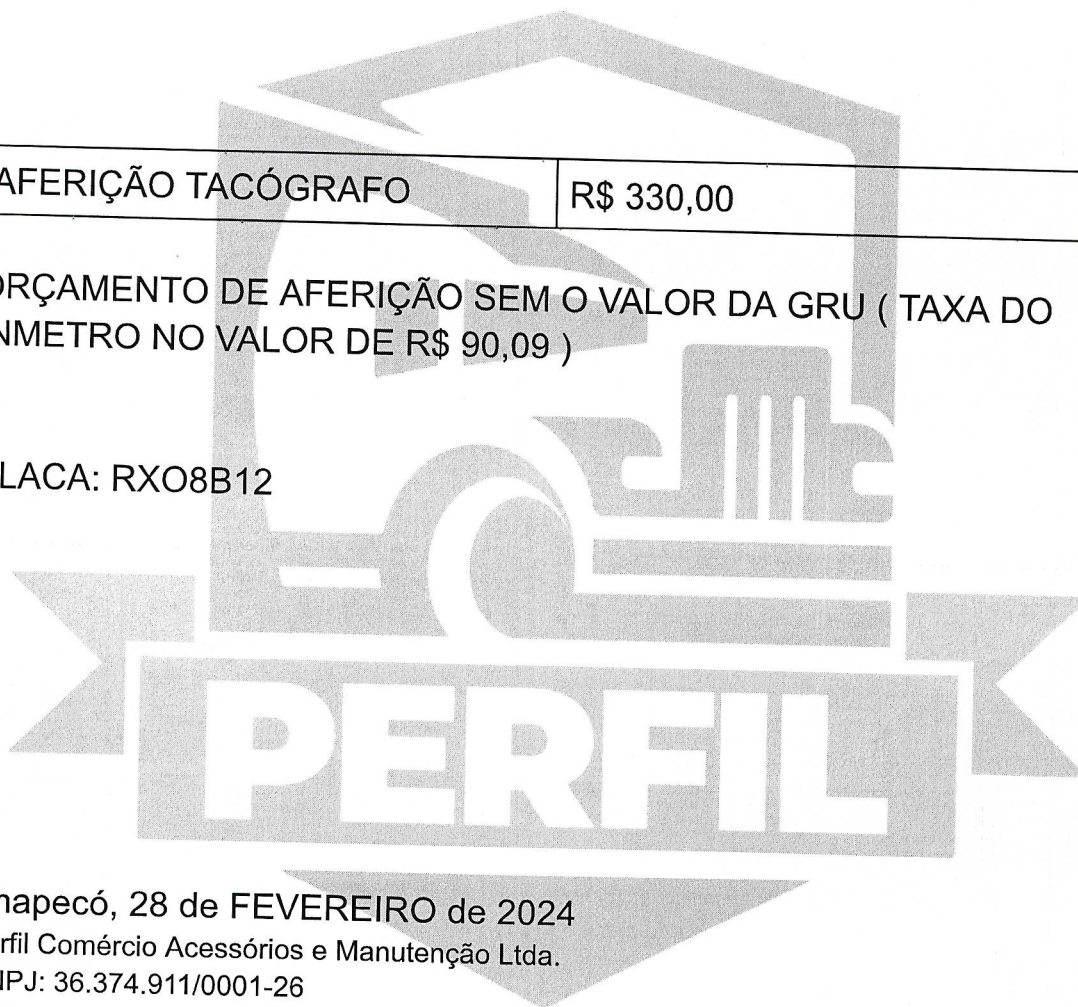
ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de IRATI

AFERIÇÃO TACÓGRAFO	R\$ 330,00
--------------------	------------

ORÇAMENTO DE AFERIÇÃO SEM O VALOR DA GRU (TAXA DO INMETRO NO VALOR DE R\$ 90,09)

PLACA: RX08B12



Chapecó, 28 de FEVEREIRO de 2024

Perfil Comércio Acessórios e Manutenção Ltda.

CNPJ: 36.374.911/0001-26

Cultura Município de Irati-SC

De: conda tacografos <condatacografos@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 14:01
Para: Cultura Município de Irati-SC
Assunto: RE: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO
Anexos: ORÇAMENTO IRATI.pdf



Boa tarde,
segue em anexo orçamento aferição.

De: Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 16:42
Para: condatacografos@gmail.com <condatacografos@gmail.com>
Assunto: AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO

BOA TARDE, SOLICITO ENVIO DE ORÇAMENTO, PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO REFERENTE AO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RXO8H12.
PRECISAMOS COM URGÊNCIA DESTE ORÇAMENTO ATÉ AMANHÃ 29/02/2024, TENDO EM VISTA ESTAR VENCIDO.



OSCAR APARECIDO RAMOS
 Fone: (49) 98926-6710
 Avenida Leopoldo Sander - E, N°: 1625, E
 89810002 - Chapecó, SC
 CNPJ: 36.374.446/0001-23, 260413267

Ordem de serviço N° 1514

Cliente

PREFEITURA DE IRATI

Número da OS	1514	Data de entrada	29/02/2024	Hora Início	00:00:00
Data prevista		Data de conclusão		Hora de Término	00:00:00

Equipamento

Número de série do equipamento

RX08H12

Problema

Serviços

Descrição	Código	Horas	Preço	Valor total
MAO DE OBRA AFERIÇÃO KM TACOGRFO		1	379,91	379,91

Total serviços	Total peças	Total da ordem de serviço
379,91	0,00	379,91

Observações do recebimento

Observações do Serviço

ORÇAMENTO PARA AFERIÇÃO FORA O VALOR DA GRU (TAXA DO INMETRO NO VALOR DE 90,09)

Informações do Técnico

Técnico(s):

Concordo com os termos descritos acima.

Data ____/____/____

Assinatura do responsável

Cultura Município de Irati-SC

De: araldi truck <aralditruckcenter@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 17:08
Para: Cultura Município de Irati-SC
Assunto: Re: ORÇAMENTO TACÓGRAFO
Anexos: 103753.pdf



Em qua., 28 de fev. de 2024 às 16:40, Cultura Município de Irati-SC <cultura@irati.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, SOLICITO ENVIO DE ORÇAMENTO, PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO REFERENTE AO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA RXO8H12.

PRECISAMOS COM URGÊNCIA DESTE ORÇAMENTO ATÉ AMANHÃ 29/02/2024, TENDO EM VISTA ESTAR VENCIDO.

--
Edileide Oruoski
Araldi Truck Center
049 3324 0610



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO COMPROVA PAGAMENTO
NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
"É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO"
Nº Do Documento : **103.753** Nº do Documento Fiscal : _____

Emitente : ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA
CNPJ : 04.329.883/0001-39 **IE** : 254.193,579 **Nº do Orçamento** : **000103753**
Endereço : AVENIDA LEOPOLDO SANDER 605 E .
Cidade : CHAPECO **UF**: SC **Bairro**: CRISTO REI **CEP**: 89810-000
Fone : (49) 3324-2888 **Email** : araldi@aralditruckcenter.com.br **Doc.Fiscal Num**:

Cliente : 72.241 - MUNICIPIO DE IRATI
CNPJ/CPF : 95.990.230/0001-51 **IE/RG** : ISENTO
Endereço : RUA JOAO BEUX SOBRINHO, 385 -
Cidade : IRATI **UF**: SC **Bairro**: CENTRO **CEP**: 89856-000
Fone : (49) 3349-0010 **E-mail**: compras@irati.sc.gov.br; administracao@irati.sc.gov.br

103.753

Vendedor : 86.861 - EDILEIDE J. ORUOSKI

Data : 28/02/2024

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	6410 MAO DE OBRA AFERICAO KM TACOGRAFO SEVA			
2	7242 SERVICO METROLOGICO DE SELAGEM	1,00	124,01	124,01
3	7243 SERVICO METROLOGICO DE ENSAIO	1,00	83,49	83,49
		1,00	172,50	172,50

Documento : / **Vencimento** : / **Valor** : / **Obs.:** RX08H12

DESCONTO :	0,00
TOTAL	380,00

Motorista :

MUNICIPIO DE IRATI
95.990.230/0001-51



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 60/2024

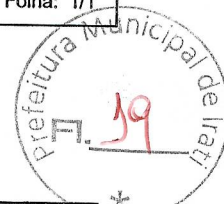
Data: 05/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 38 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VEICULOS	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI	
Local de Entrega: DIRETAMENTE NA LOJA DO FORNECEDOR -	
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA., PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Identificação:

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA., PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	AFERIÇÃO DE TACOGRFAO (3-1-0089)	380,0000	380,00
				Preço Total:	380,00

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF-069.480.199-27

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 5 de Março de 2024.

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEÍCULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 23/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 2 DIAS CORRIDOS
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 30 DIAS
Observações: A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO É JUSTIFICADA PELA IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR. OS TACÓGRAFOS DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL NA MONITORIZAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES DOS VEÍCULOS, GARANTINDO QUE OS MOTORISTAS

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
52	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	380,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				380,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	AFERIÇÃO DE TACOGRAFO (3-1-0089)	380,0000	380,00
Total Geral ----->				380,0000	380,00

Irati, 6 de Março de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 23/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
 Prazo Entrega/Exec.: 2 DIAS CORRIDOS
 Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 30 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
J - Observações: A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO É JUSTIFICADA PELA IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR. OS TACÓGRAFOS DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL NA MONITORIZAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES DOS VEÍCULOS, GARANTINDO QUE OS MOTORIST
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
52	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	380,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 380,00

Irati, 6 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 23/2024
Data do Processo Adm.: 06/03/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
52	04.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	783.479,94	380,00
					Total Previsto:	380,00

					Total Geral:	380,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------

Irati, Em 06.03.24

CARLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 3425710-2

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RXO8H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 011/2024-EDUCAÇÃO.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).



5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DO VEÍCULO ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12	330,00	330,00
TOTAL					R\$ 330,00

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a fornecedores regionais, que prestam esse tipo de serviço, verificou-se que o menor custo para o ITEM, foi de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) é o total para a prestação do serviço.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2013– Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato Social;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**) 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Contratado: ARALDI TRUCK CENTER ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 04.329.883/0001-39, com endereço na AV Leopoldo Sander - D, nº605, LETRA E, Cristo Rei, Chapecó/SC-CEP: 89.810-000.

7.2. Os fornecedores que apresentaram menor preço possuíam débitos federais e estaduais, sendo assim a contratação não se deu pelo menor preço devido aos fornecedores não atenderem os requisitos de habitação. O município então entrou em contato com o fornecedor Araldi Truck Center, tentando negociar pela proposta de menor preço, que era R\$ 330,00 reais, o mesmo manteve sua proposta inicial. A empresa apresentou toda documentação necessária para contratação.

8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato
- II - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**) 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 06 de março de 2024.

NEURI
MEURER:460339639
20

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:460339639
Data: 2024.03.06 17:16:23
+03'00"

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.374.911/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PERFIL COMERCIO, ACESSORIOS E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PALACIO DO CAMINHAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV LEOPOLDO SANDER

NÚMERO
1625

COMPLEMENTO
LETRA E SALA 03

CEP
89.810-002

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PERFILESTOFARIA37@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(49) 9109-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **16:46:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

36.374.911/0001-26

NOME EMPRESARIAL:

PERFIL COMERCIO, ACESSORIOS E MANUTENCAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NA PAULA RAMOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

OSCAR APARECIDO RAMOS

Qualificação:

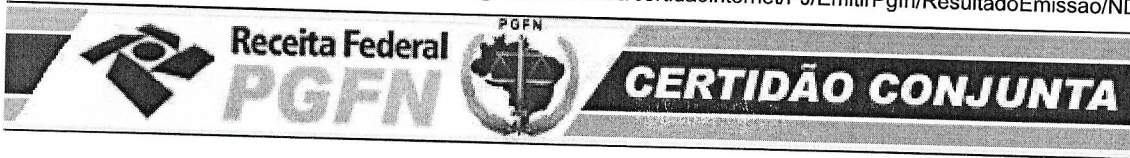
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2024 às 16:46 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

71



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 36.374.911/0001-26 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Handwritten mark]

Nova consulta

Avaliar

[Handwritten signature]
PP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



O contribuinte **PERFIL COMERCIO, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF: 36.374.911/0001-26, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda

Se você possui certificado digital pode consultar os detalhes da(s) pendência(s) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 06/03/2024 15:55:23

Imprimir

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.374.446/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OSCAR APARECIDO RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONDA TACOGRAFOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV LEOPOLDO SANDER

NÚMERO
1625

COMPLEMENTO
LETRA E SALA 02

CEP
89.810-002

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 8407-3986

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

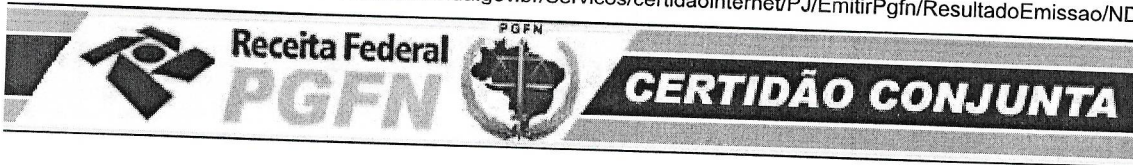
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **15:46:18** (data e hora de Brasília).

(Assinaturas manuscritas)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 36.374.446/0001-23 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



O contribuinte **OSCAR APARECIDO RAMOS**, CNPJ/CPF: 36.374.446/0001-23, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda

Se você possui certificado digital pode consultar os detalhes da(s) pendência(s) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 06/03/2024 15:52:44

mpprimir

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Licitação Município de Irati-SC



De: araldi truck <aralditruckcenter@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2024 16:27
Para: Licitação Município de Irati-SC
Assunto: Re: REFERENTE A VALOR DE ORÇAMENTO PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO

Boa tarde,

Sigo a mesma proposta orçada anteriormente.

Whats 49 9.9986 4760

Em qua., 6 de mar. de 2024 às 16:16, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE

Através da Secretaria de Educação do município de Irati/SC, foi solicitado orçamento para aferição do tacógrafo do ônibus placas RXO8H12, porem outro fornecedor ofereceu menor preço sendo o de R\$330,00,mas possui débitos Federais e Estaduais, por meio deste o município de Irati/SC, vem questionar a possibilidade da empresa fazer o valor de R\$330,00 para o serviço a ser realizado?

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

--
Edileide Oruoski
Araldi Truck Center
049 3324 0610



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.329.883/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARALDI TRUCK CENTER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV LEOPOLDO SANDER - D

NÚMERO
605

COMPLEMENTO
LETRA E

CEP
89.810-000

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PROTOCOLO@DOMN.CNT.BR

TELEFONE
(49) 3324-0610/ (49) 3322-5676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **16:08:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten number 87]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.329.883/0001-39

NOME EMPRESARIAL:

ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

IVAN ANTONIO ARALDI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 06/03/2024 às 16:16 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **04.329.883/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:34 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **D907.9A2C.A33D.1523**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.329.883/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140045293172**
Data de emissão: **12/02/2024 12:57:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

87

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/03/2024 16:12:10



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



**Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**

Numero da Certidão:
4468 / 2024

Data de Emissão:
07/02/2024 13:53:30

Validade:
07/05/2024

CPF/CNPJ:
04.329.883/0001-39

Nome / Razão Social:
ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25427

Endereço:
Avenida: LEOPOLDO SANDER, 605 AP/E: LETRA E, CEP - 89810-000
Bairro:
RISTO REI

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Numero
I13XSIP7D1L

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.329.883/0001-39
Razão Social: ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA ME
Endereço: AV LEOPOLDO SANDER - D 605 E BOX 1,2 E 3 / CRISTO REI / CHAPECO / SC / 89810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904121668444275

Informação obtida em 06/03/2024 16:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.329.883/0001-39
Certidão n°: 15474127/2024
Expedição: 06/03/2024, às 16:13:33
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.329.883/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.329.883/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:15:49 do dia 06/03/2024, com validade até o dia 05/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wH2uBqDt1htVYSkR1jXy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **IVAN ANTONIO ARALDI**

CPF/CNPJ: **386.210.459-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

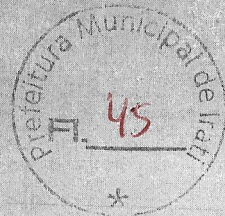
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:49:30 do dia 06/03/2024 , com validade até o dia 05/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gPssR4emmy8f9GtViF2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



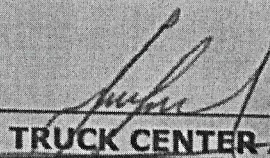
DECLARAÇÃO UNIFICADA

ARALDI TRUCK CENTER ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 04.329.883/0001-39, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

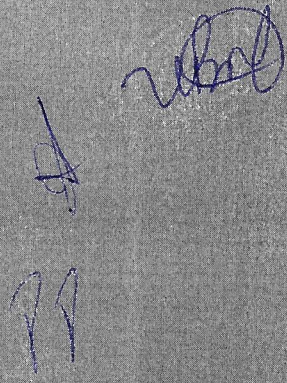
IRATI/SC, 06 de março de 2024.



ARALDI TRUCK CENTER ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 04.329.883/0001-39

Ivan Antonio Araldi





PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 022/2024

Processo nº 022/2024

Modalidade – Dispensa nº 018/2024

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafo de veículo escolar micro-ônibus, Placa RX08H12, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafo de veículo escolar micro-ônibus, pelo menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 011/2024, acostado aos autos, elaborado pela secretaria solicitante.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 019/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

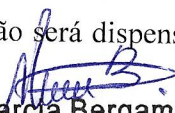
DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafo de veículo escolar micro-ônibus, conforme justificado inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), se apresenta muito aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto na região, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

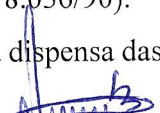
Consta no edital de contratação direta, que a escolha do contratado não se deu pelo menor orçamento, tendo em vista que os fornecedores com menor orçamento possuíam débitos federais e estaduais, por esse motivo foi contratado o terceiro fornecedor que apresentou valor compatível com o objeto, porém acima dos demais orçamentos.

Por outro lado, o art. 70, III, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “*total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*”.

Dessa forma, pode a equipe de planejamento fazer uso da dispensa do art. 70, III, da Lei 14.133/2021, para deixar de exigir parte dos documentos de habilitação, mediante motivação pelas dispensas feitas.

Contudo, no mínimo, não se pode deixar de exigir a habilitação jurídica e aquelas comprovações exigidas na Constituição e em outras leis especiais, quais sejam: regularidade perante a Seguridade Social (artigo 195, §3º, da Constituição), regra do trabalho proibido a menores de idade (art. 7º, inc. XXXIII), regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (artigo 2º da Lei 9.012/95 e artigo 27 da Lei 8.036/90).

Considerando que a dispensa das exigências de habilitação é uma faculdade da Administração,


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

que poderá ou não aplicar, no presente caso, achou por bem a administração Pública exigir todos os documentos de habilitação da contratada. Por esse motivo justifica-se que o valor contratado não foi o menor valor orçado.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

No que concerne a minuta do contrato, por ser de entrega imediata, o mesmo será dispensado, consoante prevê o art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, sendo substituído pela Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho, conforme consta no Edital de Contratação Direta.

Em relação à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, no presente caso é plenamente justificável sua dispensa, tendo em vista a necessidade urgente de aferição do tacógrafo que está com sua licença de aferição vencida, então, a dispensa da publicação dos três dias é para garantir a segurança dos alunos que utilizam do transporte escolar.

Por fim, e não menos importante, resalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 019/2024, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição de tacógrafo de veículo escolar micro-ônibus, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 06 de março de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2024 - DL

Processo Administrativo: 23/2024
Processo de Licitação: 23/2024
Data do Processo: 06/03/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RXO8H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Março de 2024, às 16:55 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2024, Licitação nº 19/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO CONSTATOU QUE OS FORNECEDORES QUE APRESENTARAM MENOR PREÇO POSSUÍAM DÉBITOS FEDERAIS E ESTADUAIS, SENDO ASSIM A CONTRATAÇÃO NÃO SE DEU PELO MENOR PREÇO DEVIDO AOS FORNECEDORES NÃO ATENDEREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O MUNICIPIO ENTÃO ENTROU EM CONTATO COM O FORNECEDOR ARALDI TRUCK CENTER, TENTANDO NEGOCIAR PELA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, QUE ERA 330,00 REAIS, O MESMO MANTEVE SUA PROPOSTA INICIAL. A EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

Participante: 207 - ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AFERIÇÃO DE TACOGRAFO	UN	1,00	PROPRIA	0,0000	380,00	380,00
Total do Participante ----->							380,00
Total Geral ----->							380,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 6 de Março de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

Poliana Peruzzo
..... Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

Arlei Orso
..... - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

Udrima Bento de Melo Lucas
..... - MEMBRO

DANIEL FORTTI

Daniel Fortti
..... - MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2024 - DL

Processo Administrativo: 23/2024
Processo de Licitação: 23/2024
Data do Processo: 06/03/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 6 de Março de 2024, às 16:55 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 23/2024, Licitação nº. 19/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:



ARALDI TRUCK CENTER

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE A CONTRATADA APRESENTOU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 6 de Março de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

Poliana Peruzzo Presidente da Comissão de Licitação
..... - SECRETARIO
Udrima - MEMBRO
Daniel Fortti - MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2024 - DL**

**Processo Nr.: 23/2024
Data: 06/03/2024**

Folha: 1/2

Fornecedor: ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA - ME
Endereço: AV LEOPOLDO SANDER, 605, LETRA E BOX 1,2
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 04.329.883/0001-39

Código: 207

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	AFERIÇÃO DE TACOGRFO (3-1-0089)



FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA., PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

OS FORNECEDORES QUE APRESENTARAM MENOR PREÇO POSSUÍAM DÉBITOS FEDERAIS E ESTADUAIS, SENDO ASSIM A CONTRATAÇÃO NÃO SE DEU PELO MENOR PREÇO DEVIDO AOS FORNECEDORES NÃO ATENDEREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O MUNICÍPIO ENTÃO ENTROU EM CONTATO COM O FORNECEDOR ARALDI TRUCK CENTER, TENTANDO NEGOCIAR PELA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, QUE ERA 330,00 REAIS, O MESMO MANTEVE SUA PROPOSTA INICIAL. A EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

Irati, 6 de Março de 2024

Assinado de forma digital
por EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987
Data: 2024.03.06 17:18:04
-031W

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2024 - DL

Processo Nr.: 23/2024
Data: 06/03/2024

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI
MEURER:46
033963920

Assinado de forma
digital por NEURI
MEURER:46033963920
Data: 2024.03.06
17:18:28 -03'00'

NEURI MEURER460.339.639-20
PREFEITO MUNICIPAL



Valor da Despesa:

380,00 (trezentos e oitenta reais)

Pagamento.....:

EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2024
b) Licitação Nr.: 19/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/03/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA - ME (207)

1 AFERIÇÃO DE TACOGRAFO - Marca: PROPRIA	UN	1,00	0,0000	380,00	380,00
Total do Fornecedor:					380,00
Total Geral:					380,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (52) Saldo: 783.479,94

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2024 - DL

Processo Administrativo: 23/2024
Processo de Licitação: 23/2024
Data do Processo: 06/03/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2024 - DL

Processo Administrativo: 23/2024
Processo de Licitação: 23/2024
Data do Processo: 06/03/2024

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2024
b) Licitação Nr.: 19/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/03/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

ARALDI TRUCK CENTER ACESSORIOS LTDA - ME (207)

1 AFERIÇÃO DE TACOGRFAO - Marca: PROPRIA	UN	1,00	0,0000	380,00	380,00
Total do Fornecedor:					380,00
Total Geral:					380,00

Irati, 6 de Março de 2024.


NEURI MEURER460.339.639-20
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 06 de março de 2024 às 17:23, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5705405: PROCESSO Nº023/2024 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº019/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº. 45
06/03/2024
Robiano
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5705405>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, DE VEICULO ESCOLAR, PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SENDO ELE: MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12, A AFERIÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA SEDE DA EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Contratado: ARALDI TRUCK CENTER ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 04.329.883/0001-39, com endereço na AV Leopoldo Sander - D, nº605, LETRA E, Cristo Rei, Chapecó/SC-CEP: 89.810-000.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DO VEÍCULO ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS, PLACA RX08H12	380,00	380,00
TOTAL					R\$ 380,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 06 de março de 2024.

NEURI
MEURER:4603396
3920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Data: 2024.03.06 12:17:09
+03'00'

NEURI MEURER
Prefeito.



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: E2FEAE0BA80B86D254EE9D9A17FF2DC4CFDD7B81	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 06/03/2024 17:39
Usuário: Pollana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Term... Dispens Inexigib
DL19/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MEURER46...	380.00	CONTRATA... DE EMPRESA	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Aplica		06/03/2024

Primeira Anterior **1** Próxima Última